



# Prefeitura Municipal de Itanhandu

AVENIDA PROFESSOR BRITO, 279 - CEP 37.464-000 - C.P. 41 - MINAS GERAIS

TEL (035) 361-1152 - 361-1611 - FAX (035) 361-1322

36  
Scarpa

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU

### LEI Nº 179/93

Autoriza o Poder Executivo a participar do Consórcio Intermunicipal de Saúde do "Sistema Microrregional de Saúde de São Lourenço".

A Câmara Municipal de Itanhandu, Estado de Minas Gerais, decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a participar do Consórcio Intermunicipal do "Sistema Microrregional de Saúde de São Lourenço", objetivando a promoção do planejamento, da coordenação e da execução de serviços na área de saúde.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itanhandu, 30 de novembro de 1993.

Luiz Clovis Braz Scarpa

Prefeito

José Alcdir Marinho

Secretário